UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 -: Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL 2022-02

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem oferecendo a Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER), em nível de Mestrado, desde 1968 e Doutorado, a partir de 2012. O curso de Mestrado foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), pelo Parecer nº 195/87, de 09.03.1987 (Diário Oficial). Já o curso de Doutorado foi credenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES em 30 de março de 2011. O Programa de Extensão Rural está vinculado à área de conhecimento "Ciências Agrárias I", conforme definição da CAPES, voltada para análise e entendimento das dimensões socioeconômicas e socioculturais do universo rural. O Programa possui uma área de Concentração: Extensão Rural, Instituições e Desenvolvimento e duas linhas de pesquisa: Governança de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; e Cultura, Políticas Públicas e Comunicação. O objetivo central do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural é formar profissionais qualificados para a pesquisa em organizações, como agências de extensão e assistência técnica, centros de pesquisa, universidades, órgãos de planejamento e instituições privadas ou públicas de produção agrícola e ação social.

Assim, o PPGER busca fornecer elementos teóricos e metodológicos aos pesquisadores da área de extensão rural, para que possam desenvolver uma análise crítica e problematizadora da realidade social brasileira. Na formação do estudante privilegia-se o compromisso com a divulgação dos resultados da sua pesquisa em periódicos e eventos científicos qualificados, a fim de que o mesmo possa prestar contas à sociedade brasileira dos investimentos por ela feitos na sua formação como pesquisador. O estudante trabalha em regime de tempo integral, sob a supervisão de um Comitê de Orientação.

1. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

O PPGER/DER/UFV de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto nas Resoluções nº10, de 2018 e no 8, de 2019 (CEPE/UFV, reserva 20% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PPGER/DER/UFV destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

Assim, para a presente seleção, para o nível de mestrado, o PPGER dispõe de 06 vagas para o curso de mestrado e 06 vagas para doutorado. Sendo em nível de mestrado 1 (uma) vaga, uma destinada aos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas. No processo seletivo de doutorado haverá 1 (uma) vaga uma destinada aos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados candidatos negros (pretos e pardos) e/ou indígenas.

● Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS":

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

ii. Para candidatos indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

1.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural abre o processo de **Seleção** para o preenchimento de seis **(06) vagas de mestrado**, sendo cinco (5) para ampla concorrência e uma (1) para ações afirmativas, sendo divididos em cinco áreas (A, B, C, e D):

- **Área A:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Administração Rural e Políticas Públicas para o setor agrário. Professores responsáveis: Gustavo Bastos Braga e Janderson Damaceno dos Reis**;**

- **Área B:** Cooperativismo e outras formas de ação coletiva; agricultura familiar e sistemas alimentares sustentáveis; modelos e experiências econômicas sustentáveis, solidárias e inclusivas e políticas públicas.Professores responsáveis: Alair Ferreira De Freitas e Marcelo José Braga.

- **Área C:** Temáticas interdisciplinares que se relacionam com a organização social e Inclusão produtiva de atores locais considerando estratégias agrícola e não agrícola e como fator de manutenção nas comunidades rurais. Processos participativos e Gestão coletiva. Sistemas Socioecológicos e as dinâmicas dos atores sociais no uso dos recursos naturais na agricultura sustentável. Professora responsável: Roseni A. de Moura.

- **Área D**: Ciência, Tecnologia e Sociedade. Produção de conhecimentos e questões rurais, ambientais e sociais. Sociologia da ciência. Sociologia do conhecimento. Teoria social e sociológica. Professor responsável: Victor Luiz Alves Mourão

Para o doutorado o processo de **Seleção** para o preenchimento de seis **(06) vagas de doutorado**, sendo cinco (5) para ampla concorrência e uma (1) para ações afirmativas, divididas em seis áreas (E, F, G, H, I, e J):

- **Área E:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Administração Rural e Políticas Públicas para o setor agrário. Professores responsáveis: Gustavo Bastos Braga**;**

- **Área F:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Pesquisa participativa, governança e comunicação de risco, sustentabilidade, desenvolvimento Rural, Comunidades Tradicionais E Construção De Resiliência Social. Professora Responsável: Nathalia Thais Cosmo Da Silva

- **Área G:** Desenvolvimento de pesquisa nas seguintes temáticas: Conflitos ambientais relacionados a empreendimentos de infraestrutura. Professor Responsável: Marcelo L. Romarco.

- **Área H**: Desenvolvimento de pesquisa nas áreas temáticas: Agroecologia e Sustentabilidade Agroalimentar; Raça, Etnia e Gênero e Sustentabilidade Agroalimentar. Professora Responsável: Maria Alice Fernandes Corrêa Mendonça

- **Área I:** Comunicação, TICs e Ruralidades com interface de gênero e relações raciais. Professora Responsável: Ivonete da Silva Lopes.

- **Área J:** Cooperativismo e outras formas de ação coletiva; agricultura familiar e sistemas alimentares sustentáveis; modelos e experiências econômicas sustentáveis, solidárias e inclusivas e políticas públicas. Professores responsáveis: Alair Ferreira De Freitas e Marcelo José Braga.

- Observações:

1. As propostas de Pesquisa que não estiverem adequadas aos temas das áreas deste Edital serão desclassificadas.

2. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, e os estudantes selecionados deverão ter disponibilidade de dedicação exclusiva durante todo o período do mestrado / doutorado;

3. O(a) candidato(a) não deve indicar o orientador.

4. Não haverá comprometimento dos professores do Programa em relação à orientação antes do processo seletivo.

5. O candidato que optar por concorrer na vaga destinada às ações afirmativas também estará apto a concorrer a vaga de ampla concorrência na área selecionada no ato da inscrição.

6. Caso a vaga destinada a ações afirmativas não for preenchida ela pode ser redistribuída para qualquer área da ampla concorrência, a critério do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural.

7. Caso alguma área não obtenha candidatos classificados suficientes para o preenchimento das vagas, a critério do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural, as vagas não ocupadas podem ser distribuídas para qualquer outra(s) área(s), do mesmo nível.

1.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de mestrado devem possuir o título de graduado antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado.

Os candidatos às vagas no nível acadêmico de doutorado devem obter o título de mestre antes do início das atividades acadêmicas para o período que ele for selecionado. Para os candidatos a doutorado é necessário comprovar no ato da inscrição a publicação de, no mínimo, um artigo acadêmico com classificação A4 ou superior, publicado nos últimos quatro anos. A lista dos periódicos e respectiva classificação pode ser obtida em https://www.ppge.ufc.br/ppge/wp-content/uploads/2021/03/Qualis-novos.pdf .

2. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições estão abertas no período **25 de abril de 2022 com encerramento no dia 31 de maio de 2022 até as 16 horas (horário de Brasília)**.
- As inscrições deverão ser feitas por meio do sistema on-line (GPS) disponibilizado pela UFV.
- No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:
  - A) AMPLA CONCORRÊNCIA
  - B) VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
    - B.1) CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;
- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade B.1, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de

documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração.
- Informações gerais, como isenção de inscrição e outras, devem ser obtidas no "Edital Geral da Pós-Graduação - Processos Seletivos", disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.ppg.ufv.br/?page_id=159 (Cursos de Pós-Graduação)
- Somente serão aceitas as inscrições com documentação completa.
- **DOCUMENTOS GERAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:**
- Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
- Cópia do histórico escolar do curso superior.
- *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq.
- Foto 3x4.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Cópia do documento de Serviço Militar.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição (R$ 116,00).
- Formulário Proposta de Projeto;
- Formulário Barema;
- Comprovante de artigo acadêmico com classificação A4 ou superior, publicado nos últimos quatros anos (candidatos ao doutorado).

3. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL, SERÁ COMPOSTO DE:

3.1 FASE I

3.1.1 Avaliação do Barema – 20,0 pontos

O candidato ao preencher o formulário Barema, disponível no sistema de inscrição, deverá indicar para qual **área e o nível pretendido** no qual está concorrendo a vaga. Portanto, para preenchimento do Barema o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações do formulário. No caso da produção científica deverá ser considerada a produção dos últimos cinco anos.

Obs. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado no **formato Lattes do CNPq**. Não serão aceitos currículos em outro formato. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Barema utilizado para avaliação do CV. Serão consideradas apenas as atividades com comprovação, de acordo com as instruções contidas no Formulário Barema.

3.1.2 Análise e pontuação da proposta de pesquisa. - 30 pontos

A proposta de pesquisa deverá ser apresentada exclusivamente em formulário próprio, disponível no sistema de inscrição, e específico e neste caso o candidato precisa sinalizar a área que está optando pela seleção, e anexado em campo específico.

3.1.3 Proficiência em língua inglesa - 5 pontos. Com caráter classificatório, receberá a pontuação neste item o candidato que apresentar o resultado, com pontuação acima do mínimo, de exames padronizados de proficiência em língua inglesa aceitos pela PPG/UFV, com até um (1) ano de realização. As notas

mínimas necessárias e os exames aceitos podem ser verificadas no site http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Exames-de-Profici%C3%AAncia.pdf

3.2 FASE II

Para se classificar para a segunda fase do processo o candidato deve obter pontuação mínima de 60% na fase I. Caso o candidato não atinja essa pontuação será desclassificado.

3.2.1 Arguição versando sobre o projeto e referências bibliográficas citadas no edital, com valor de 45 pontos, com os docentes Permanentes do Programa. A arguição será realizada por videoconferência utilizando do aplicativo *Google Meet* sendo de responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a arguição e fornecer uma conta de e-mail válida para tal comunicação. O não comparecimento no dia e hora agendados implicará em nota zero nesta avaliação. A Arguição consistirá de questões discursivas sobre a bibliografia recomendada ao final deste edital, sendo distinta por área, além de abordar a relevância da proposta de pesquisa apresentada (Problema de pesquisa, referência, pressupostos metodológicos, e bibliografia), e às demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução da pesquisa.

Para a aprovação, o candidato necessita obter a pontuação mínima de 60% no resultado global do certame.

Destaca-se:

- Em qualquer fase do processo, se for identificado Plágio Acadêmico, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);
- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- As notas de todas as etapas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural serão divulgadas no site (http://www.extensao-rural.ufv.br/).

3.2. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados nas datas estabelecidas neste edital (Item 6), para o e-mail ext@ufv.br, através de formulário próprio disponibilizado no sistema de inscrição. Os recursos deverão ser encaminhados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outro formato. Recursos que não forem preenchidos no formulário próprio não serão aceitos. Os resultados do recurso serão encaminhados diretamente ao próprio solicitante. Não caberá novo recurso às decisões destes.

ATENÇÃO

O PROGRAMA NÃO SE COMPROMETE A GARANTIR BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS. POIS, OS RECURSOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÃO CONDICIONADOS À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO.

Orienta aos candidatos(a)s a visitar a Homepage da Pró-reitoria de Pós-Graduação, para que possam conhecerem as normas acadêmicas da Pós-Graduação na Universidade Federal de Viçosa. http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/REGIMENTO-2020-2.pdf

Em função da Pandemia e das medidas de distanciamento social, toda comunicação sobre o processo seletivo deverá ser realizada através do e-mail da Secretaria do Programa: ext@ufv.br

Ao se candidatar ao processo seletivo do PPGER o candidato estará concordando com as normas estabelecidas neste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Extensão Rural, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

5. BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO PPGER 2021-02

TEXTO OBRIGATÓRIO PARA OS TODOS CANDIDATOS (MESTRADO E DOUTORADO)

VAN DER PLOEG, Jan Douwe. **Camponeses e Impérios Alimentares; lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização.** UFRGS Editora, 2008.

GUANZIROLI, Carlos. Enrique. Pronaf dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, v. 45, n. 2, abr./jun. 2007. p. 301-328. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032007000200004&lng=en&nrm=iso

TEXTO OBRIGATÓRIO PARA OS TODOS CANDIDATOS NO NÍVEL DE DOUTORADO

COOK, Brian R.; SATIZÁBAL, Paula; CURNOW, Jayne. Humanising agricultural extension: A review. World Development, v. 140, p. 105337, 2021.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PPGER 2022/02

Inscrições: 25 de abril a 31 de maio de 2022

Resultado Provisório primeira fase: até 14 de junho de 2022

Interposição de recurso primeira fase: dia 15 de junho de 2022, até as 16 horas, recursos após essa data e horário não serão aceitos.

Arguição prevista: Para candidatos de mestrado dia 20 de junho de 2022, para candidatos de doutorado dia 21 de junho de 2022 e serão feitas remotamente. Para tanto, será utilizado o aplicativo *Google Meet* para isso o candidato receberá um link de acesso até o dia 19 de junho. Esse link será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no processo de inscrição.

As arguições serão gravadas, e, o candidato que se inscrever no presente processo seletivo, automaticamente já autoriza a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo. Sobre o horário de agendamento das arguições essas seguirão a hora oficial de Brasília e seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos selecionados para segunda etapa. Cabe destacar que o Programa não se responsabilizará por problemas de conexão ou comunicação do candidato (a).

Resultado Provisório Previsto: 22 de junho de 2022

Interposição de recurso Segunda Etapa: dia 23 de junho de 2022, até as 16 horas, recursos após essa data e horário não serão aceitos.

Resultado Final Previsto: 24 de junho de 2022, no site (http://www.extensao-rural.ufv.br/).

Obs: Os resultados dos recursos serão diretamente encaminhados por e-mail aos candidatos solicitantes. Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.